



Diretoria de Benefícios	Código/Versão DB/PRMEPV010
Programa de Reembolso de Despesas com Meias Elásticas Para Varizes	Vigência 01/03/2024

SUMÁRIO	PÁGINA
1. OBJETIVO	02
2. CAMPO DE APLICAÇÃO	02
3. BENEFÍCIO / CONCEITO	02
4. CUSTEIO	02
5. AVALIAÇÃO DO PROGRAMA	02
6. INSCRIÇÃO NO PROGRAMA	03
7. VIGÊNCIA	03
8. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO	03
9. RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES	04
10. COORDENAÇÃO	04
11. DISPOSIÇÕES GERAIS	04
CONTROLE DE REVISÕES	04

1. OBJETIVO

Reembolsar despesas dos associados com Meias Elásticas de Compressão para Varizes.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se aos **associados titulares** da AESSP e **todos os seus dependentes**.

3. BENEFÍCIO / CONCEITO

O Programa de Reembolso de Despesas com Meias Elásticas de Compressão para Varizes visa auxiliar o associado e/ou dependentes na manutenção de sua qualidade de vida.

4. CUSTEIO

Os recursos financeiros para a manutenção do Programa provêm de dotação orçamentária definida pela Diretoria Executiva, em cada exercício fiscal, disponibilizando para este período o valor de R\$ 13.000,00.

5. AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

O Programa é administrado pela Diretoria Executiva da AESSP e será avaliado periodicamente, de acordo com os dados do exercício anterior. As alterações necessárias deverão ser submetidas à aprovação da Diretoria Executiva/Conselho Deliberativo da AESSP.

6. INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

As inscrições, do associado, no Programa serão realizadas por ocasião da sua admissão no quadro de associados da AESSP.

7. VIGÊNCIA DO PROGRAMA

De 1º de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado a critério do Conselho Deliberativo, respeitando o limite orçamentário.

8. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

8.1. A solicitação de reembolso deve ser enviada por e-mail para luizrimi@aessp.org.br, com toda a documentação digitalizada anexa (**receita médica com indicação das meias, juntamente com o comprovante fiscal**).

Observação: receita médica deverá obrigatoriamente ter data de emissão de até 24 meses e o carimbo com a identificação do médico legível junto da assinatura (contendo o nome e CRM). Decorrido esse prazo o associado deverá apresentar nova receita.

8.2. As solicitações devem ser apresentadas no prazo máximo de 30 dias, a partir da data de emissão do comprovante de despesa.

8.3. Pagamento do Benefício: As solicitações de reembolso serão pagas em até 60 dias após a apresentação de todos os comprovantes necessários para a análise do pedido.

8.4. Este auxílio poderá ser concedido ao associado (adimplente) e seus dependentes que façam parte do quadro associativo da AESSP há pelo menos 12 meses, ininterruptamente.

8.5. O valor do reembolso será de:

- O limite de reembolso será de até R\$ 400,00 do valor da despesa comprovada para aquisição de meias elásticas de compressão para varizes;

8.6. Carência: Concedido o reembolso limite a um associado, todos os demais beneficiários da família deverão aguardar 12 (doze) meses para readquirir o direito a novo reembolso.

8.7. Caso o associado não tenha atingido o limite de reembolso e não utilize o benefício por um período de 12 meses, terá seu saldo zerado no programa.

8.8. Todos os pedidos de reembolso serão analisados pela Diretoria de Executiva da AESSP.

9. RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

10.1. Atender às condições estabelecidas para adesão e observar o regulamento do programa.

10. COORDENAÇÃO

10.1. Caberá à Diretoria de Benefício a coordenação do programa, que analisará os pedidos de reembolso e emitirá os respectivos pareceres.

10.2. Os casos omissos ou excepcionais, verificados na aplicação deste procedimento, serão analisados e submetidos ao Diretoria Executiva da AESSP.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A concessão do benefício será autorizada após análise e parecer favorável da Diretoria Executiva da AESSP e estará sujeita a disponibilidade de recursos financeiros para esse fim, podendo a AESSP, a seu critério, suspender a qualquer momento os reembolsos previstos neste Programa, por prazo indeterminado.

CONTROLE DE REVISÕES

VERSÃO	DATA	NATUREZA DA ALTERAÇÃO
010	01/03/2024	Décima emissão